



Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Unidade Orgânica 1

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

Processo: 265/22.7BECBR-A	Procedimentos de Massa	N/Referência: 005171528 Data: 21-06-2022
Autor: ELISABETE DA SILVA FERNANDES Réu: Município de Penacova		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º e art.º 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste em :

- a) **Declarado nulo ou anulado o ato impugnado, com as legais consequências;**
- b) **Condenada a Entidade Demandada, na pessoa do seu Presidente, a proceder à homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos;**
- c) **Condenada a Entidade Demandada a providir a Autora no lugar posto a concurso;**
- d) **Condenada a Entidade Demandada a contratar a Autora como Técnica Superior, na área de Psicologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Uma vez expirado o prazo, acima referido (10 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **20 dias**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial.

- A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
- A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
- Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do art.º 83.º CPTA)
- De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:
 - a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
 - b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
 - c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.





Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Unidade Orgânica 1

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- a) Individualizar a ação;
- b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A CITAR:

- 1 - JOANA DA SILVA GOUVEIA;**
- 2 - LÍDIA MARIA MATIAS ABRUNHEIRO;**
- 3 - ANDRÉ JOÃO FERREIRA DIAS;**
- 4 - ELSA DA CONCEIÇÃO MADEIRA RODRIGUES;**
- 5 - ANA LUÍSA LOBO RIBEIRO MOREIRA;**
- 6 - SOFIA DA PIEDADE RODRIGUES;**
- 7 - MARIANA NUNES FERNANDES;**
- 8 - MARIANA ISABEL CRAVEIRO DE SOUSA;**
- 9 - INÊS DA COSTA LEMOS GOMES;**
- 10 - INÊS MARGARIDA AGUIAR FERREIRA;**



Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Unidade Orgânica I

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

11 - ANA FILIPA CARVALHO DOS SANTOS;

12 - EUNICE PAIS FARIA;

13 - MARISA MANUELA MAIA DA SILVA;

14 - FRANCISCA MANUEL DA MAIA RAIMUNDO COXIXO;

15 - IFIGÉNIA CORREIA CABRAL MONTEIRO;

16 - MARIANA SOFIA FERRIRA SIMÕES;

17 - RUTE ALEXANDRA VILELA ROQUE;

18 - CATARINA SOARES DE OLIVEIRA;

19 - SARA LEITÃO LOUREIRO;

20 - INÊS MARGARIDA DIAS FRANCISCO;

21 - DANIELA FRANCISCA GOMES LOURENÇO;

22 - JOANA CATARINA FERRIRA CORTÊS;

23 - CRISTIANA PATRÍCIA CAMPOS BARBEIRO;

24 - DIOGO FACUCHO OLIVEIRA;

25 - JOANA CAROLINA RODRIGUES;

26 - LILIANE PINTO GONÇALVES;

27 - PATRÍCIA SALOMÉ TADEU DA SILVA;

28 - DANIELA FILIPA OLIVEIRA FERREIRA;

29 - JÉSSICA FERREIRA;

30 - CÁTIA SOFIA GOMES SANTOS;

31 - VANESSA RAQUEL MARQUES VIGÁRIO;

32 - ANA MARGARIDA MAGALHÃES MARTINS;

33 - INÊS TERESA MAIA ALEXANDRA DE FREITAS AFONSO MENESESES DE ALMEIDA;

34 - CAROLINA LOPES DO VALE;

35 - ANA CRISTINA NEVES AFONSO;

36 - ANA BEATRIZ GAMA BANDEIRA;

37 - INÊS ISABEL GAMA BANDEIRA;

38 - ANA LUÍSA DOS SANTOS BEIRÃO CARDOSO;

39 - NÍDIA RAQUEL RIBEIRO MONTEIRO;





Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra

Unidade Orgânica 1

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

- 40 - MÓNICA SOFIA CORREIA DA SILVA;**
- 41 - MARTA DIANA SANTOS FERNANDES;**
- 42 - JOANA NÁDIA FERRIRA MOTA DE FIGUEIREDO;**
- 43 - ANA FILIPA SILVA CORREIA SANTANA;**
- 44 - MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LOPES;**
- 45 - HELENA MARGARIDA VENÂNCIO MIGUEL JORGE;**
- 46 - ANA CLÁUDIA BORGES OLIVEIRA;**
- 47 - JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS TAVARES FERREIRA;**
- 48 - RAQUEL SOFIA DOS SANTOS DUARTE;**
- 49 - CARLA VITÓRIA SALVADO DOS SANTOS;**
- 50 - MARTA MENDES FERREIRA;**
- 51 - TIAGO ANDRÉ SARAIVA FERREIRA;**
- 52 - ANDRÉ BRAGA DE OLIVEIRA COSTA;**
- 53 - CONSTANÇA RAMOS MARTINS;**
- 54 - INÊS ISABEL BATISTA DA CUNHA**

O/A Juiz/a de Direito
Joana Alexandra Dias Cardoso